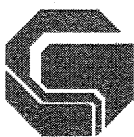


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: -



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.000556/2017-41

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
111/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A M.R.A. - COMERCIO
DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.648.387/0001-18**, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, vem apostilar o Contrato nº 111/2014, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **M.R.A. - COMERCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.041.060/0001-00**, estabelecida na cidade de Jardimópolis, Estado de São Paulo, Rua Domiciano Leite de Assis, nº 367, Distrito Industrial, CEP 14.680-00, por intermédio do seu representante legal, o Senhor Márcio Donizeti Daniel, portador da Cédula de Identidade nº 21.446.871 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 124.901.458-19, doravante denominada CONTRATADA.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir a Cláusula Sexta do contrato original, da seguinte forma: Onde se lê "O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) meses e iniciar-se-á em 09/01/2015 e terminará em 09/01/2019..." , leia-se "**O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) meses e iniciar-se-á em 09/01/2015 e terminará em 09/01/2020...**".

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apositamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apositamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Universidade Federal de Uberlândia

Valder Steffen Júnior

REITOR

MIRA Comércio de Instrumentos Eletrônicos Ltda. ME

Márcio Donizeti Danel

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Chiarini de Barros, Assistente em Administração**, em 18/08/2017, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 25/08/2017, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0005990** e o código CRC **54DD6B98**.